

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 019 de 25 de Abril de 2018

Propõe aprovação e a aplicação de recursos de Emenda Parlamentar Federal cadastrada no fundo nacional de saúde conforme Proposta Nº. 36000.1755642/01-800 no valor de R\$ 383.100,00 (Trezentos e oitenta e três mil e cem reais) destinado ao Incremento Temporário do PAB, ao município de Porto Estrela, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

III – Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

IV – A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

V – A Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;

VI - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre

as redes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que concerne à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; aos objetivos e diretrizes do componente hospitalar da rede de atenção às urgências; e ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192);

VIII - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

IX - A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

X - A Portaria GM/MS Nº 565, de 9 de março de 2018 que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

XI - A Portaria Nº 2.563, de 3 de Outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

XII - Ofício Nº161/SMS/PE, de 11 de Abril de 2018, da Secretária de Saúde do município de Porto Estrela encaminhando a Proposta de Custeio Nº 36000.17554442/01-800, solicitando Pauta na Reunião da CIRMNM;

XIII - A Proposta de Custeio Nº 36000.1755642/01-800 no valor de R\$ 383.100,00 (Trezentos e oitenta e três mil e cem reais), com recursos de Emenda Parlamentar Federal, para assistir as Unidades Básicas de Saúde de Porto Estrela: PSF Flavio Farias - CNES: 3041883 e PSF Nova Esperança - CNES: 3669688 do município de Porto Estrela, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

XIV - As Resoluções do CMS do município de Porto Estrela, Nº005 de 09 de abril de 2018, que dispõe sobre a aprovar repasse de recursos financeiros para custear as necessidades das Unidades Básicas de Saúde PSF Flavio Farias e PSF Nova Esperança, no valor de R\$ 84.000,00 e R\$ 16.000,00, Nº006 de 09 de abril de 2018, que dispõe sobre a aprovar repasse de recursos financeiros para custear as necessidades das Unidades Básicas de Saúde PSF Flavio Farias e PSF Nova Esperança, no valor de R\$ 100.000,00 e Nº007 de 09 de abril de 2018, que dispõe sobre a aprovar repasse de recursos financeiros para custear as necessidades das Unidades Básicas de Saúde PSF Flavio Farias e PSF Nova Esperança, no valor de R\$ 200.000,00.

RESOLVE:

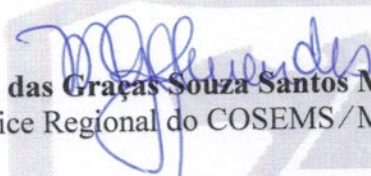
Art. 1º - Aprovar e Aplicar Conforme Anexo Único Proposta de Custeio Nº 36000.1755642/01-800, com recursos de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 383.100,00 (Trezentos e oitenta e três mil e cem

reais), destinado ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB, para assistir as Unidades Básicas de Saúde de Porto Estrela: PSF Flavio Farias – CNES: 3041883 e PSF Nova Esperança – CNES: 3669688 do município de **Porto Estrela**, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.

Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição


Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE Nº.019
DE 25 DE ABRIL DE 2018

PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO
PROPOSTA Nº: 36000.1755642/01-800

APLICAÇÃO DA EMENDA: Incremento PAB

1. DADOS DA UNIDADE:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
TIPO DE UNIDADE: SUS
CNPJ: 14.144.721/0001-80
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, S/n – Centro – Porto Estrela - MT

2. OBJETO DA PROPOSTA:

OBJETO: Manutenção da Rede de Serviços da Atenção Básica por meio de Emenda Parlamentar.	
AÇÕES: Custeio dos serviços de saúde pública municipal que envolve a Manutenção/Apoio da Atenção Básica do Município de Porto Estrela respeitando os critérios exigidos de financiamento no Art. 4 da Portaria Interministerial de nº 565 de 9 de Março de 2018, e também citados na página 19 da Cartilha de Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde.	
EMENDA PARLAMENTAR Nº: INCREMENTO PAB	VALOR: R\$ 383.100,00
UNIDADE(S) BENEFICIADA(S): Unidades Básicas de Saúde de Porto Estrela PSF Flavio Farias – CNES: 3041883 PSF Nova Esperança – CNES: 3669688	

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Justificamos a necessidade do recebimento de Recursos Financeiros Federais por meio de emendas parlamentares do tipo **CUSTEIO**, para manter em pleno funcionamento por um período de 12 meses para as Unidades Básicas de Saúde de Porto Estrela com o objetivo de viabilizar e melhorar a qualidade do acesso para os usuários do SUS aos serviços de saúde pública municipal no âmbito da Atenção Básica conforme preconiza a Lei Federal de nº 8.080/90.



4.1 PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS:

Especificação da(s) Despesa(s)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Custeio de medicamentos e insumos para as unidades básicas de saúde	12	15.333,33	R\$ 183.999,96
Custeio de combustível.	12	R\$ 8.999,99	R\$ 107.999,88
Custeio com insumos em geral para as unidades básicas de saúde (material de consumo, material administrativo, serviços de terceiros)	12	R\$ 7.591,68	R\$ 91.100,16
TOTAL			R\$ 383.100,00

5.RESUMO DA PROPOSTA POR ELEMENTO DE DESPESA:

HISTÓRICO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE
Aquisição de medicamentos utilizado nas unidades	Material de consumo	0.1.14.01.30.00
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Material de consumo	0.1.14.01.70.00

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.

Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição

Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT